



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.919, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Projeto de Lei nº 149/06 Autoria: Vereador Arlindo Alves de Sousa

Dispõe sobre a instituição nos Centros Hospitalares e Maternidades da Rede Pública Municipal e outras que mantenham convênio com a Secretaria Municipal da Saúde, a obrigatoriedade da realização do exame de Emissões Otoacústicas Evocadas (Teste da Orelhinha) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída nos Centros Hospitalares e Maternidades da Rede Pública e outros que mantenham convênio com a Secretaria Municipal da Saúde, a obrigatoriedade da realização do exame de Emissões Otoacústicas Evocadas, popularmente conhecido como "Teste da Orelhinha", em bebês recém nascidos para o diagnóstico precoce da surdez.

Parágrafo Único - O exame de que trata o "caput" deve ser feito a partir de 40 (quarenta e oito) horas do nascimento do bebê até uma semana de vida em sono natural da criança, salvo quando, por determinação médica, outra data for julgada necessária.

Art. 2º - Os pediatras das instituições referidas no artigo 1º desta Lei informarão aos pais sobre as medidas profiláticas destinadas à prevenção da surdez, fornecendo aos mesmos documento com o resultado do teste.

Art. 3º - As Entidades Assistenciais, para usufruírem dos benefícios desta Lei, deverão estar devidamente cadastradas e regularizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de dezembro de 2006

ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de Dezembro de 2006.